



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3756, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 204.924,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 204.924,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA IND. E COMÉRCIO
12.02.20.122.0004.1.030 – AQUIS. DE VEÍC. MAQ. E IMPLEMEN. AGRIC.
3568 – 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 204.924,00
Recurso 3814 – Programa PRODESA

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro no valor de R\$ 204.924,00 no recurso 3814 – Programa PRODESA conforme Contrato de Repasse 823324/2015/MAPA/CAIXA.

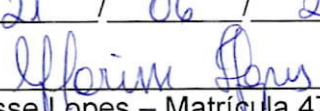
Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento de para cobertura das despesas da Secretaria com aquisição de patrulha agrícola mecanizada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 21 dias do mês de junho do ano de 2016.**


Otomar Vivian
Prefeito

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.

21 / 06 / 2016

Clarisse Lopes – Matrícula 477898-7
Secretária Geral